



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA

INDICAÇÃO N.º 001/2022

**INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ZOOTECNISTA E O INCORPORA AO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhoras e Senhores Vereadores (as),

O vereador que a esta subscreve, com base nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, solicitar que o Poder Executivo Municipal, crie o cargo de provimento efetivo de zootecnista e o incorpore ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema-PA.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a Lei nº 6.395/18 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, verificou-se que ainda não possui o cargo de zootecnista.

Considerando ainda, que a inclusão do Cargo de zootecnista irá beneficiar o município, uma vez que poderá o Poder Executivo quando necessário efetivar a nomeação/contratação do referido profissional para atuar na extensão rural, orientando e capacitando os produtores rurais da região em relação a produção animal. Podendo somar aos demais cargos já existentes na Secretaria Municipal de Agricultura.

Considerando ser de competência privativa do Poder Executivo a iniciativa de Projetos leis que dispõem sobre:

“A criação de cargo e funções públicas da Administração e a fixação da respectiva remuneração, conforme a Lei Orgânica do Município de Capanema, é que trago a apreciação deste Plenário a referida Indicação ao Projeto.

Diante do exposto peço o apoio para aprovação da presente matéria, para que em seguida seja encaminhada ao Poder Executivo e após ser convertido em Projeto de Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito volte a esta Corte para que seja apreciada e votada pelo plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 15 de setembro de 2022.

  
**LEÔNIDAS DO NASCIMENTO MOREIRA**  
Vereador



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA

ANEXO

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2022

Capanema, de 15 de setembro de 2022.

*Cria cargo de provimento efetivo de ZOOTECNISTA e o incorpora ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova a referida indicação ao Projeto de Lei e o Prefeito Municipal converte em Projeto de Lei:

**Art 1º.**-Fica criado e incorporado ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema, o cargo descrito abaixo:

I- PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

a) Cria o Cargo de provimento efetivo do Grupo de Nível Superior-GNS:

QUANTITATIVO	VAGA/CARGO	CÓDIGO
02	ZOOTECNISTA	GNS-28

**Art 2º.**- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos próprios alocados no orçamento municipal.

**Art 3º.**- Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, serão pagos conforme enquadramento da Lei Municipal n° 6.395/18, em 09/05/2018, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará.

**Art 4º.**- As atribuições e requisitos necessários para investidura do cargo e função nesta Lei serão regulamentada por Decreto do poder Executivo Municipal, respeitados os limites de competências técnicas e escolaridade.

**Parágrafo Único**- São requisitos para o acesso ao cargo criado por esta lei:



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA

- a) Ser brasileiro maior de 18 anos;
- b) Diploma de Curso superior em Zootecnia;
- c) Inscrição no respectivo conselho de classe

**Art 5º.** - São atribuições do Zootecnista:

- I. avaliar geneticamente o rebanho;
- II. estudar processos e regimes de criação;
- III. planejar e avaliar as instalações utilizadas para animais de produção, pets e silvestres;
- IV. selecionar animais para formação do rebanho matriz para reprodução;
- V. determinar o sistema e as técnicas a serem usadas em cruzamentos e no pasto;
- VI. pesquisar as necessidades nutricionais do rebanho e estabelecer a dieta adequada aos animais;
- VII. Verificar as condições de higiene e da alimentação dos animais;
- VIII. Estudar, formular, recomendar e supervisionar a nutrição e manejo alimentar dos animais de produção, pets e silvestres
- IX. Manejo e conservação de pastagens;
- X. Comportamento e Bem-estar animal;
- XI. Manejo da fauna e de animais silvestres;
- XII. Sistemas de criação de organismos aquáticos;
- XIII. Gestão das propriedades rurais;
- XIV. Agronegócio e cadeia produtiva;
- XV. Realizar a supervisão técnica das exposições oficiais de animais;
- XVI. Fazer pesquisa genética em laboratório, para conseguir espécies de melhor qualidade mais resistentes e mais férteis;
- XVII. Pesquisar novos produtos de origem animal para os quais existe demanda;
- XVIII. Realização de estudos de impacto ambiental para implantação ou resultantes de sistema de produção animal, bem como desenvolvimento e implementação de ações mitigadoras, de reciclagem de resíduos e dejetos e de garantia da sustentabilidade ambiental;
- XIX. Assessoramento de programas de controle sanitário, higiene, profilaxia e rastreabilidade animal, visando à segurança de rebanhos, sistemas produtivos e alimentar humana;
- XX. Assessoria à formação e gestão de empresas certificadoras e organizações rurais com cooperativas, associações de produtores, associações de criadores de raças, entidades de registro genealógico, sindicatos rurais, e similares;
- XXI. Desenvolvimento de produtos, insumos, ferramentas de gestão e de tecnologias aplicadas à agropecuária;



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA**

- XXII. Desenvolvimento e uso de tecnologias de produção de sementes, avaliação, implantação, manejo e uso de pastagens e lavouras para a produção de alimentos forrageiros destinados à alimentação animal;
- XXIII. Desenvolvimento, administração e coordenação de cursos de formação e capacitação técnica, programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão em nível técnico e superior nas diferentes áreas do conhecimento em Zootecnia;
- XXIV. Exercer outras atividades afins.

**Art 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema-PA, 15 de setembro de 2022.